

Resolução nº 3

O Presidente da Câmara Municipal de Lancinhas, atendendo o que lhe foi requerido e aprovado pela Mesa,

Resolve:

Art. 1.º - Fica concedido ao Vereador Ricardo de Oliveira, a licença de vinte dias (20) a partir do 1.º de março do corrente ano.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1.º março de 1951

M. J. Ferreira

Presidente

de Albuquerque

1.º Secretário Bráulio Ribas da Cruz

2.º Secretário